



**DECRETO N°9.798**

**DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990**

**Determina o tombamento provisório do bem cultural que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 12/2.895 /90, e

CONSIDERANDO que a Casa da Rua Dona Mariana n° 63, constitui-se num dos exemplares arquitetônicos mais significativos do tradicional bairro de Botafogo;

CONSIDERANDO que o imóvel foi propriedade e residência do Presidente Rodrigues Alves e sua família;

CONSIDERANDO que a “Casa da Rua Dona Mariana”, celebrizou-se por ter sido, ao longo de muitos anos, residência e oficina de trabalho do Senador Afonso Arinos de Mello Franco, político e intelectual dos mais expressivos da história da República brasileira;

CONSIDERANDO que o imóvel integra de maneira marcante a memória política e intelectual da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

**DECRETA:**

Art. 1° Fica tombado provisoriamente, de acordo com o art. 5° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Dona Mariana n° 63, no bairro de Botafogo, onde residiu o Senador Afonso Arinos de Mello Franco.



Art. 2º O Departamento Geral de Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes realizará os estudos necessários para o tombamento definitivo do bem cultural mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1990 - 426º de Fundação da Cidade

MARCELLO ALENCAR, Gerardo Majella Mello Mourão

D.O. RIO 21.11.1990